



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2023 – SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ E A EMPRESA KASHMIR COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE, inscrito sob o CNPJ de nº: **28.493.247/0001-06**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2.144, Setor Joel Hermógenes, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte – PA, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **KASHMIR COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **01.102.702/0001-49**, com sede na Rua Coriolano nº 1278, Lapa, CEP: 05047-001 SÃO PAULO/SP, telefone: (11) 99223-1277 (11) 3676-0613 representada pela Sr.ª **NATÁLIA DOS SANTOS FERREIRA MUNIZ**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF 779.677.557-15 e RG 30.570.761-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 751, AP: 103, Lapa, CEP: 05.050-090 SÃO PAULO/SP, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, oriundo do Processo Administrativo nº 067/2023 e Dispensa de Licitação nº 0015/2023-SME, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA JOGO DE XADREZ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL

2.1 – O valor global estimado do presente contrato é **R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais)** a ser pago ao CONTRATADO, mediante a execução e apresentação da fatura dos serviços, em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os recursos para fazer frente às despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos próprios alocados na seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.1021.0000 – Aquisição de Equipamento. Material Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Pedagógico

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a prestação dos serviços com emissão de nota fiscal de serviços devidamente atestado pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte - Pará.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 – Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 - Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- 6.2 - Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria de Educação poderá aplicar as sanções previstas no Art. 75, da lei 14.133/2021 a seguir dispostas:

- 7.1 - advertência;
- 7.2 - multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- 7.3 - suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 7.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

8.1 – O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia **11/01/2024** mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas em lei.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 – Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PROIBIÇÕES

10.1 – Fica vedado ao CONTRATADO ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Nos termos da Lei 14.133/21, este contrato poderá sofrer alteração mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 – As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E, por estarem de pleno acordo com o que aqui contratam, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins irradiantes do direito.

Ourilândia do Norte - Pará, 11 de julho de 2023.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

KASHMIR COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 01.102.702/0001-49
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOGO DE 32 PEÇAS DE XADREZ GIGANTE EM PLÁSTICO COM TRATAMENTO UV (*), COM 33 CM DE DIÂMETRO NA BASE E ALTURA DO REI COM 75 CM (PEÇA MAIOR) E O PEÃO COM 45 CM (PEÇA MENOR). CORES: AMARELO X AZUL. ACOMPANHA TABULEIRO E LONA VINÍLICA DE 3,20 X 3,20 M. ACOMPANHA 2 PEÇAS DA DAMA PARA ENSINO DO MOVIMENTO "PROMOÇÃO". PRODUTO CERTIFICADO	01	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
JOGO DE 32 PEÇAS DE XADREZ GIGANTE EM PLÁSTICO COM TRATAMENTO UV (*), COM 33 CM DE DIÂMETRO NA BASE E ALTURA DO REI COM 75 CM (PEÇA MAIOR) E O PEÃO COM 45 CM (PEÇA MENOR). CORES: PRETO X STONE BRANCO. ACOMPANHA TABULEIRO EM PALLETS DE PLÁSTICO PARA MONTAGEM NA MEDIDA FINAL DE 4,00 X 4,00 X 0,03 M NAS CORES PRETO X BRANCO. ACOMPANHA 2 PEÇAS DA DAMA PARA ENSINO DO MOVIMENTO "PROMOÇÃO" PRODUTO CERTIFICADO	01	R\$ 7.270,00	R\$ 7.270,00
MURAL EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPÓXI COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, QUADRICULADA NAS CORES BRANCO E VERDE COM CASAS MEDINDO 8,5 X 8,5 CM. POSSUI COORDENADAS LATERAIS E SUA DIMENSÃO TOTAL É DE 92 X 72 CM. ACOMPANHA KIT DE PEÇAS DE XADREZ EM E.V.A., IMANTADAS O MATERIAL É LAVÁVEL, ATÓXICO E INQUEBRÁVEL (EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO).	02	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
RELÓGIO PARA XADREZ EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MECANISMO ANALÓGICO. MEDIDAS: 16 CM LARGURA X 9 CM DE ALTURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE.	05	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
TOTAL			R\$ 15.070,00

JOSÉ DE SOUSA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

KASHMIR COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 01.102.702/0001-49
CONTRATADA